

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2008-0.181.075-9 em 03.12.2009 (a) .....

Processo nº : 2008-0.181.075-9  
Interessado : ANTONIO BELENTANI NETO  
Local : Av. Laranja da China, 777  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/136/2009**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 10ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Deverá ser prevista 01 vaga para carga e descarga dentro do lote”.

03.dezembro.2009



**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.  
